



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 — Fones: 636-1133 e 636-1134

CEP: 62.540-000 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 159

de 31 de Maio de 1993

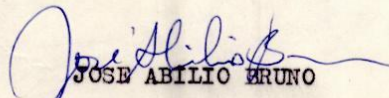
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUMENTO SALRIAL AOS SERVIDO-
RES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici-
pal autorizado a conceder aumento salarial de 100% (cem por cen-
to) aos servidores públicos municipais, tomando-se como base o
salário em vigência na forma da Lei nº 155/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data e os
efeitos financeiros retroagirão a 1º de Maio de 1993, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos
31 de Maio de 1993.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRÓPOLIS-CE
 ANEXO I LEI Nº 159 de 31 de Maio de 1993

CARGOS DE CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
1. Direção e Assessoramento de Nível Superior	1.1. Primeiro Escalão	Sec. de Adm. Finanças e Obras	CC-1	01	3.600.000,	5.400.000,	9.000.000,00
		Sec. de Educ. Cult. e Desporto	CC-1	01	3.600.000,	5.400.000,	9.000.000,00
		Sec. de Saúde	CC-1	01	3.600.000,	5.400.000,	9.000.000,00
		Sec. de Agric. Rec. Hídricos	CC-1	01	3.600.000,	5.400.000,	9.000.000,00
		Sec. de Ação Social	CC-1	01	3.600.000,	5.400.000,	9.000.000,00
		Chefe de Gabinete	CC-1	01	3.600.000,	5.400.000,	9.000.000,00
		Diretor de Escola Tipo "G"	CC-2	01	2.400.000,	3.600.000,	6.000.000,00
		Diretor Geral do Hosp. Municipal	CC-2	01	2.400.000,	3.600.000,	6.000.000,00
		Diretor do Depto de Pessoal	CC-2	01	2.400.000,	3.600.000,	6.000.000,00
		Diretor do Depto de Água Esgoto	CC-2	01	2.400.000,	3.600.000,	6.000.000,00
1.2. Segundo Escalão		Diretor do Depto Apoio Comun.	CC-2	01	2.400.000,	3.600.000,	6.000.000,00
		Diretor do Depto Apoio Idoso	CC-2	01	2.400.000,	3.600.000,	6.000.000,00
		Secretaria de Gabinete	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Administração	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Serv. Militar	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Num. Cadastro	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Obras Serv. Pub.	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Transportes	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Ensino	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Num. Alim. Escolar	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
1.3. Terceiro Escalão		Chefe da Div. Esportes e Turismo	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Num. de Creches	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Ações Bas. Saúde	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Higi. e Piscinas	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Laboratório	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Prog. Esportais	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Rec. Hídricos	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Apoio Gestante	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Apoio Criança Adol	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
		Chefe da Div. Imp. Rel. Publico.	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00
1.4. Quarto Escalão		Diretor de Escola Tipo "G"	CC-4	01	800.000,	1.200.000,	2.000.000,00
		Diretor de Escola Tipo "J"	CC-3	01	1.200.000,	1.800.000,	3.000.000,00

PEREGRINA MUNICIPAL DE ANCHILADA-CE
ANEXO II

LEI Nº 159 de 31 de Maio de 1993

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO Ocupacional	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	HOR/SEMANAL	
1. Atividades Superior	1.1. Saúde	Médico I	AMS-1	04	7.585.200,00	12	
			AMS-2	04	8.343.720,00	12	
			AMS-3	04	9.178.092,00	12	
			AMS-4	04	10.095.901,20	12	
			AMS-5	04	11.105.491,32	12	
		Odontólogo I	AMS-1	02	7.585.200,00	12	
			AMS-2	02	8.343.720,00	12	
			AMS-3	02	9.178.092,00	12	
			AMS-4	02	10.095.901,20	12	
			AMS-5	02	11.105.491,32	12	
		Enfermeiro I	AMS-1	01	7.585.200,00	40	
			AMS-2	01	8.343.720,00	40	
			AMS-3	01	9.178.092,00	40	
			AMS-4	01	10.095.901,20	40	
			AMS-5	01	11.105.491,32	40	
1.2. Assistência Social	Assistente Social I	AMS-1	01	1.461.600,00	20		
		AMS-2	01	1.607.760,00	20		
		AMS-3	01	1.768.536,00	20		
		AMS-4	01	1.945.389,60	20		
		AMS-5	01	2.139.928,56	20		
		1.3. Agropecuária	Veterinário I	AMS-1	01	2.948.400,00	20
				AMS-2	01	3.243.240,00	20
				AMS-3	01	3.567.564,00	20
				AMS-4	01	3.924.320,40	20
				AMS-5	01	4.316.752,44	20
Agrônomo I	AMS-1	01	2.948.400,00	20			
	AMS-2	01	3.243.240,00	20			
	AMS-3	01	3.567.564,00	20			
	AMS-4	01	3.924.320,40	20			
	AMS-5	01	4.316.752,44	20			
1.4. Direito	Advogado I	AMS-1	01	7.585.200,00	40		
		AMS-2	01	8.343.720,00	40		
		AMS-3	01	9.178.092,00	40		
		AMS-4	01	10.095.901,20	40		
		AMS-5	01	11.105.491,32	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADA-CE
 ANEXO II LEI Nº 159 de 31 de Maio de 1993

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VALORES	HORA/SEM				
1.5. Planejamento e Controle		Contador I	AMS-1	01	7.585.200,00	40				
		"	AMS-2	01	8.343.720,00	40				
		"	AMS-3	01	9.178.092,00	40				
		"	AMS-4	01	10.095.901,20	40				
		"	AMS-5	01	11.105.491,32	40				
		1.6. Artes e Culturais		Maestro I	AMS-1	01	1.461.600,00	40		
				"	AMS-2	01	1.607.760,00	40		
				"	AMS-3	01	1.768.536,00	40		
				"	AMS-4	01	1.945.389,60	40		
				"	AMS-5	01	2.139.928,56	40		
				Bibliotecário I		"	AMS-1	01	1.461.600,00	40
						"	AMS-2	01	1.607.760,00	40
						"	AMS-3	01	1.768.536,00	40
						"	AMS-4	01	1.945.389,60	40
						"	AMS-5	01	2.139.928,56	40
1.7. Engenharia		Engenheiro CIVIL I	AMS-1	01	7.585.200,00	40				
		"	AMS-2	01	8.343.720,00	40				
		"	AMS-3	01	9.178.092,00	40				
		"	AMS-4	01	10.095.901,20	40				
		"	AMS-5	01	11.105.491,32	40				
2. Atividades de Nível Médio	2.1. Administrativa	Agente Administrativo I	AMN-1	05	2.520.000,00	40				
		"	AMN-2	15	2.760.000,00	40				
		"	AMN-3	15	3.036.000,00	40				
		"	AMN-4	15	3.339.600,00	40				
		"	AMN-5	15	3.673.560,00	40				
		2.2. Tributação, Arrecadação e Fiscalização		Fiscal de Obras e Serv. I	AMF-1	05	2.520.000,00	40		
				"	AMF-2	05	2.760.000,00	40		
				"	AMF-3	05	3.036.000,00	40		
				"	AMF-4	05	3.339.600,00	40		
				"	AMF-5	05	3.673.560,00	40		
				Fiscal de Tributos		"	AMT-1	06	2.520.000,00	40
						"	AMT-2	06	2.760.000,00	40
						"	AMT-3	06	3.036.000,00	40
						"	AMT-4	06	3.339.600,00	40
						"	AMT-5	06	3.673.560,00	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORTADA
ANEXO II

LEI Nº 159 de 31 de Maio de 1993

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIAMENTOS	HORA/SEM
3. Atividades Auxiliares	2.3. Contabilidade	Aux. de Contabilidade	ANR-1	02	2.520.000,00	40
			ANR-2	02	2.760.000,00	40
			ANR-3	02	3.036.000,00	40
			ANR-4	02	3.339.600,00	40
			ANR-5	02	3.673.560,00	40
	2.4. Assistência e Enfermagem	Aux. de Enfermagem	ANR-1	30	2.520.000,00	40
			ANR-2	30	2.760.000,00	40
			ANR-3	30	3.036.000,00	40
			ANR-4	30	3.339.600,00	40
			ANR-5	30	3.673.560,00	40
	3.1. Operação e Manutenção de equipamentos, máquinas e veículos	Mecânico	ANR-1	10	2.520.000,00	40
			ANR-2	10	2.760.000,00	40
			ANR-3	10	3.036.000,00	40
			ANR-4	10	3.339.600,00	40
			ANR-5	10	3.673.560,00	40
Tratorista		ANR-1	01	2.520.000,00	40	
		ANR-2	01	2.760.000,00	40	
		ANR-3	01	3.036.000,00	40	
		ANR-4	01	3.339.600,00	40	
		ANR-5	01	3.673.560,00	40	
3.2. Atendimento Médico e Odontológico	Agente de Saúde	ATA-1	20	600.000,00	40	
		ATA-2	20	693.000,00	40	
		ATA-3	20	762.300,00	40	
		ATA-4	20	838.530,00	40	
		ATA-5	20	922.383,00	40	
3.3. Conservação, limpeza zeladoria, vigilância despachos e atendimentos burocráticos e semelhantes	Zelador	AVA-1	162	600.000,00	40	
		AVA-2	162	693.000,00	40	
		AVA-3	162	762.300,00	40	
		AVA-4	162	838.530,00	40	
		AVA-5	162	922.383,00	40	
Vigilante	AVA-1	70	1.200.000,00	40		
	AVA-2	70	1.386.000,00	40		
	AVA-3	70	1.524.600,00	40		
	AVA-4	70	1.678.060,00	40		
	AVA-5	70	1.844.766,00	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHITADA-CE
ANEXO II

LEI Nº 159 de 31 de Maio de 1993

CARGOS DE EMPREGO

Grupo Ocupacional	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL NIVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	HORA/SEM.	
3.4. Comunicação	Telefonista	Gara I	ATA-1	30	600.000,00	40	
		" II	ATA-2	30	693.000,00	40	
		" III	ATA-3	30	762.300,00	40	
		" IV	ATA-4	30	838.530,00	40	
		" V	ATA-5	30	922.383,00	40	
		Coveiro	I	ATA-1	06	600.000,00	40
			II	ATA-2	06	693.000,00	40
			III	ATA-3	06	762.000,00	40
			IV	ATA-4	06	838.530,00	40
			V	ATA-5	06	922.383,00	40
Contínuo	I	ATA-1	20	1.000.000,00	40		
	II	ATA-2	20	1.100.000,00	40		
	III	ATA-3	20	1.210.000,00	40		
	IV	ATA-4	20	1.331.000,00	40		
	V	ATA-5	20	1.464.000,00	40		
3.5. Cultura	Aux. de Bibliotecas	I	ATA-1	32	1.000.000,00	40	
		II	ATA-2	32	1.100.000,00	40	
		III	ATA-3	32	1.210.000,00	40	
		IV	ATA-4	32	1.331.000,00	40	
		V	ATA-5	32	1.464.000,00	40	
4. Atividades de Artes e Ofícios	4.1. Construção Civil	Pedreiro	I	ACE-1	01	1.200.000,90	40
			II	ACE-2	01	1.386.000,00	40
			III	ACE-3	01	1.524.600,00	40
			IV	ACE-4	01	1.677.060,00	40
			V	ACE-5	01	1.844.766,00	40
		Carpinteiro	I	ACE-1	01	1.200.000,00	40
			II	ACE-2	01	1.386.000,00	40
			III	ACE-3	01	1.524.600,00	40
			IV	ACE-4	01	1.677.060,00	40
			V	ACE-5	01	1.844.766,00	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

ANEXO II

LEI Nº 159 de 31 de Maio de 1993

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENGIMENTOS	HORA/SEM	
2	Bombeiro	Bombeiro I	AOE-1	01	1.200.000,00	40	
		"	AOE-2	01	1.386.000,00	40	
		"	AOE-3	01	1.524.600,00	40	
		"	AOE-4	01	1.677.060,00	40	
		"	AOE-5	01	1.844.766,00	40	
		"	"	II			
		"	"	III			
		"	"	IV			
		"	"	V			
		"	"	"			
	4.2. Assistência	Parteira Prática	"	AOE-1	15	1.200.000,00	40
			"	AOE-2	15	1.386.000,00	40
			"	AOE-3	15	1.524.600,00	40
			"	AOE-4	15	1.677.060,00	40
			"	AOE-5	15	1.844.766,00	40
4.3. Música	Músico	"	AOE-1	15	1.200.000,00	40	
		"	AOE-2	15	1.386.000,00	40	
		"	AOE-3	15	1.524.600,00	40	
		"	AOE-4	15	1.677.060,00	40	
		"	AOE-5	15	1.844.766,00	40	

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CODIGO	QUANT.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALARIO	HORA/SEM				
1. Registrário	1.1. Docência	Professor Auxiliar I	MAG-1	345	1º grau menor	600.000,00	20				
		"	MAG-2	100	1º grau completo	700.000,00	20				
		"	MAG-3	40	2º grau completo	1.200.000,00	20				
		Professor Titular I	MAG-4	47	3º Pedagógico	1.200.090,00	20				
		"	MAG-5	29	4º Pedagógico	1.300.000,00	20				
		"	MAG-6	15	Idc. Curta	2.500.000,00	20				
		"	MAG-7	10	Idc. Plena	2.720.000,00	20				
		"	MAG-8	05	Promissão	3.000.000,00	20				
		1.2. Especialista	Sec. Escolar	Sec. Escolar I	ESP-1	05	2º grau completo	1.200.000,00	40		
				"	ESP-2	05	Promissão	1.360.000,00	40		
				"	ESP-3	05	Promissão	1.520.000,00	40		
				"	ESP-4	05	Promissão	1.700.000,00	40		
				"	ESP-5	05	Promissão	1.900.000,00	40		
				Orientador Educacional	I	Orientador Educacional I	ESP-6	01	Idc. Curta	2.520.000,00	40
						"	ESP-7	01	Idc. Plena	2.600.000,00	40
"	ESP-8					01	Promissão	3.000.000,00	40		
"	ESP-9					01	Promissão	3.200.000,00	40		
"	ESP-10					01	Promissão	3.400.000,00	40		
Técnico de SPM	I					Técnico de SPM I	ESP-3	01	2º grau completo	1.200.000,00	40
						"	ESP-4	01	Promissão	1.300.000,00	40
						"	ESP-5	01	Promissão	1.520.000,00	40
						"	ESP-6	01	Promissão	1.700.000,00	40
						"	ESP-7	01	Promissão	1.900.000,00	40
		Supervisor Escolar	I	Supervisor Escolar I	ESP-3	08	3º Pedagógico	2.520.000,00	40		
				"	ESP-4	08	4º Pedagógico	2.760.000,00	40		
				"	ESP-5	08	Idc. Curta	3.036.000,00	40		
				"	ESP-6	08	Idc. Plena	3.339.600,00	40		
				"	ESP-7	08	Promissão	3.673.560,00	40		